



PREFEITURA MUNICIPAL DE VITORINO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Barão de Capanema, 134
85520-000

—
Vitorino

Fones (046) 227-1222 e 227-1223
—
Paraná

LEI Nº 592/97

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo doar materiais inservíveis à Capela Santa Catarina e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE VITORINO, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, E EU, WILSON JOSÉ FELINI BARBOSA, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a doar 5 (cinco) pé direito para a CAPELA SANTA CATARINA com sede na linha Fartura Município de Vitorino, Estado do Paraná.

Parágrafo único - Os materiais constantes deste artigo serão destinados para construção de uma torre visando a instalação de um sino na igreja, conforme pedido formulado através do protocolo nº 2414/97.

Art. 2º - Os materiais mencionados no artigo 1º são constantes da doação recebida pelo Município de Vitorino da ELETROSUL, no exercício de 1985.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vitorino, Estado do Paraná, em 16 de dezembro de 1997.


Wilson José Felini Barbosa
Prefeito Municipal

Publicado em	19/12/97
Journal	Diário Povo
Edição	1700